



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Nº 3005 - 7 de agosto de 2025

## ATOS DO CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 016/2025/CMDCA, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

APROVA OBJETOS PARA NOVAS PARCERIAS  
ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE –  
FMACA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o Ofício nº 087/2025/SEDAC da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que solicitou ao CMDCA a aprovação de novos objetos para futuras parcerias através de recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado os seguintes objetos para novas parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com recursos do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

I – Serviços de atividades culturais e esportivas, na modalidade Colônia de Férias, para crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Cidade Nova, São Vicente, São João, Imaruí, São Judas, Dom

Rua: Antônio Caetano nº105- Fazenda CEP: 88302-380 – Itajaí/SC  
Fone: (47) 3248-9483



Rua: Antônio Caetano nº105- Fazenda CEP: 88302-380 – Itajaí/SC  
Fone: (47) 3248-9483

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 05 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MURIEL DUARTE  
Data: 06/08/2025 14:54:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(CMDCA)



## ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 343/2025

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "COORDENADOR E SUPERVISOR DO ARQUIVO DA CÂMARA".**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor CRISTIANO GONÇALVES, designado para exercer a função gratificada de "Coordenador e Supervisor do Arquivo da Câmara", estará em gozo de férias no período de 11.08 a 30.08.2025, conforme Portaria nº 336/2025 de 29 de julho de 2025, **resolve**:

### DESIGNAR

**TIAGO DE OLIVEIRA CESÁ**, matrícula nº 125, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Coordenador e Supervisor do Arquivo da Câmara", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de agosto de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI  
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 344/2025

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL".**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL VINÍCIUS FERREIRA MONACO, designado para exercer a função gratificada de "Diretor de Comunicação Institucional", está em gozo de licença-casamento no período de 01.08 a 08.08.2025, conforme Portaria nº 341/2025 de 04 de agosto de 2025 e estará em gozo de licença-prêmio no período de 11.08 a 10.10.2025, conforme Portaria nº 342/2025 de 04 de agosto de 2025, **resolve**:

### DESIGNAR

**FABRICIA PRADO**, matrícula nº 69, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Analista de Comunicação Social", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Diretor de Comunicação Institucional", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI  
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



**PORTARIA N° 345/2025**

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "GERÊNCIA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO".**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora FABRICIA PRADO, designada para exercer a função gratificada de "Gerência Pedagógica da Escola do Legislativo", está substituindo o servidor RAFAEL VINÍCIUS FERREIRA MONACO, conforme Portaria nº 344/2025 de 06 de agosto de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

**NEDIRLEI DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 93, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Jornalista Sênior", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Gerência Pedagógica da Escola do Legislativo", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI  
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Resacada  
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

**ATOS DA FGML**



**RESOLUÇÃO N° 03/2025/FGML**

Estabelece normas para o acesso, manuseio e movimentação do acervo arqueológico do Museu Etno-Arqueológico de Itajaí

A Superintendência Administrativa das Fundações no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 337 de 20 de dezembro 2018, considerando, a Portaria nº. 196, de 18 de maio de 2016 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que dispõe sobre a conservação de bens arqueológicos móveis, cria o Cadastro Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa, o Termo de Recebimento de Coleções Arqueológicas e a Ficha de Cadastro de Bem Arqueológico Móvel.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O acesso, manuseio e movimentação do acervo arqueológico estarão condicionados à apresentação de um pedido formal, enviado por meio de ofício ao endereço eletrônico do Museu (musearq@itajaí.sc.gov.br). A solicitação será avaliada pela Direção da Fundação Genésio Miranda Lins, pela Gerência do Museu Etno-Arqueológico de Itajaí e pelo Setor de Arqueologia do museu, sobre o manuseio e metodologia de análise dos materiais solicitados.

**Art. 2º.** As solicitações de manuseio e movimentação do acervo referem-se às seguintes categorias de pedidos:

- a) Empréstimo de acervos para fins de pesquisa e educação (exposições museológicas);
- b) Análise de objetos/coleções no MUSEARQUI;
- c) Visita às coleções científicas para pesquisa vinculada a projetos.

**Art. 3º** O solicitante deverá, obrigatoriamente, estar vinculado a:

Fundação Genésio Miranda Lins  
Museu Etno – Arqueológico de Itajaí  
Avenida Itaipava, 3901 – Bairro Itaipava – Itajaí / SC  
CEP: 88316-003 – Fone: (47) 3346-5715



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

Fundação  
Genésio  
Miranda  
Lins



- a) Instituições de Pesquisa;
- b) Universidades;
- c) Empresas de Consultoria em Arqueologia.

**Art. 4º.** O acesso ao acervo deverá obrigatoriamente ser acompanhado por um responsável técnico, devidamente autorizado pela Gerência do Museu.

**Parágrafo Único:** É terminantemente proibido, no interior da Reserva Técnica e no Laboratório, o uso de bolsas ou mochilas, o porte ou consumo de alimentos e bebidas e a captura de imagens com uso de flash e/ou qualquer outro tipo de iluminação artificial, a fim de garantir a integridade e conservação das peças do acervo.

**CAPÍTULO II  
DOS PROCEDIMENTOS PARA ACESSO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAL  
DOS ACERVOS DO MUSEARQUI PARA PESQUISA.**

**Art. 5º.** O pesquisador solicita formalmente o acesso ou empréstimo mediante ofício encaminhado por correio eletrônico (musearq@itajaí.sc.gov.br) para o MUSEARQUI contendo a assinatura "gov.br" do pesquisador e do orientador (caso haja) responsável e uma cópia do projeto de pesquisa. O solicitante deverá especificar quais materiais e quais os procedimentos adotados, frisando se há necessidade de método invasivo, que, nestes casos, deverá ser avaliado pelo IPHAN, além do arqueólogo e do conservador/restaurador da FGML;

**Art. 6º.** A Gerência do Museu junto com o arqueólogo e o conservador/restaurador da FGML deverão verificar o pedido, a disponibilidade e as condições técnicas do acervo a ser estudado e emitir o parecer informando sobre a situação do mesmo e a possibilidade de sua utilização para a pesquisa pretendida;

**Parágrafo 1º.** Em caso negativo, será emitido também comunicado ao interessado,

Fundação Genésio Miranda Lins  
Museu Etno – Arqueológico de Itajaí  
Avenida Itaipava, 3901 – Bairro Itaipava – Itajaí / SC  
CEP: 88316-003 – Fone: (47) 3346-5715



informando-o sobre a negativa do pedido mediante a proposta de acesso.

**Parágrafo 2º.** A Gerência do museu levará em consideração as metodologias propostas para análise do material das coleções tendo em vista a boa preservação destes;

**Art. 7º.** Ao acessar a Reserva Técnica e o Laboratório de Arqueologia para realizar a pesquisa, o pesquisador deverá preencher a "Ficha de Cadastro de Pesquisador" fornecida pela equipe do MUSEARQUI com todas as informações solicitadas e o "Termo de Responsabilidade";

**Art. 8º.** A visita à coleção será recomendada, preferencialmente, ao empréstimo do material. Caso haja a necessidade de empréstimo entre instituições, em caso de material arqueológico, o IPHAN deverá emitir autorização prévia (conforme Portaria nº 196, de 18 de maio de 2016);

**Art. 9º.** Peças em estado de conservação delicado não deverão ser manipuladas, emprestadas ou expostas;

**Art. 10º.** Para o manuseio dos materiais o pesquisador deverá seguir as orientações constantes no Termo de Responsabilidade;

**Art. 11º.** Empréstimos de acervo arqueológico deverão ser autorizados pela Comissão de Avaliação de Acervos do MUSEARQUI, a partir do qual, se aprovado, será lavrado "Termo de Empréstimo", incluindo, no mínimo, dados do responsável, meio de transporte e local em que o material deverá ser acondicionado;

**Art. 12º.** O empréstimo de acervo arqueológico, após autorização expressa da Comissão de Avaliação de Acervos do MUSEARQUI, deverá observar a seguinte diretriz: o prazo será de 6 meses para fins de publicação de artigo científico; de 1 ano para trabalhos de especialização ou mestrado; e de 1 ano e 6 meses para pesquisas de doutorado.

Fundação Genésio Miranda Lins  
Museu Etno – Arqueológico de Itajaí  
Avenida Itaipava, 3901 – Bairro Itaipava – Itajaí / SC  
CEP: 88316-003 – Fone: (47) 3346-5715



**Art. 13º.** O prazo de empréstimo poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, mediante justificativa a ser avaliada pela Comissão de Avaliação de Acervos do MUSEARQUI, devendo o requerimento de prorrogação ser protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência do termo final.

**Art. 14º.** Toda publicação, projeto e/ou participação em reuniões científicas que inclua a pesquisa com o material analisado das coleções deverá ser enviada como cópia para o Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, bem como os devidos créditos no agradecimento do trabalho pelo acesso ao material;

**Art. 15º.** Fica proibida qualquer intervenção restauradora do acervo estudado pelo pesquisador solicitante;

**Parágrafo Único:** É vedado o uso comercial e/ou cópia do acervo para patrocínio, propaganda ou promoção.

### CAPÍTULO III

#### PROCEDIMENTOS DE EMPRÉSTIMO DE ACERVO DO MUSEARQUI (OBJETOS E/OU COLEÇÕES) PARA EXPOSIÇÕES DE CURTA E LONGA DURAÇÕES OU ITINERANTE.

**Art. 16º.** O interessado deverá formalizar pedido junto a Gerência do Museu contendo o seguinte:

- a) projeto da proposta museológica com justificativa;
- b) listagem do acervo a ser exposto;
- c) a indicação do local e suas condições físicas, de infraestrutura, transporte, conservação e segurança;
- d) indicação de equipe de apoio;
- e) período de realização, seguro e transporte.

Fundação Genésio Miranda Lins  
Museu Etno – Arqueológico de Itajaí  
Avenida Itaipava, 3901 – Bairro Itaipava – Itajaí / SC  
CEP: 88316-003 – Fone: (047) 3346-5715



**Art. 17º.** A Gerência do Museu é responsável por receber o pedido de empréstimo e encaminhá-lo ao corpo técnico, que deverá se manifestar quanto às questões técnicas da coleção. Compete ao corpo técnico: avaliar as condições do acervo a ser emprestado; indicar os materiais adequados para o acondicionamento e transporte das peças; elaborar os laudos técnicos de conservação ou eventual restauro; verificar a viabilidade de exposição do acervo; avaliar a necessidade de segurança; analisar as condições para a conservação adequada; e verificar a compatibilidade da proposta expográfica com a missão institucional.

**Art. 18º.** O laudo técnico deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação de Acervos do MUSEARQ, que será responsável por analisá-lo e deliberar sobre o empréstimo.

**Art. 19º.** Em caso negativo, será emitido comunicado ao interessado, informando-o sobre a negativa do pedido mediante a proposta de acesso.

**Art. 20º.** A Gerência do Museu deverá providenciar o Termo de Empréstimo, a Ficha de Saída de Acervo e o Laudo de Conservação e solicitar junto ao interessado as providências quanto a:

- a) empresa de transporte contratada;
- b) apólice de seguro das peças/objetos;
- c) formulários de empréstimo do acervo;
- d) comunicado para os órgãos competentes sobre a saída de peças do MUSEARQUI, quando necessário;
- e) plano de transporte contendo rotas, descrição do veículo, material adequado para acondicionamento e transporte, conforme orientações do corpo técnico.

**Art. 21º.** Cabe a Gerência do Museu o acompanhamento do processo técnico do setor como um todo: separação do acervo, embalagem, transporte (ida/volta), análise técnica do estado de conservação e elaboração de Termo de Empréstimo, incluindo o prazo de vigência;

**Art. 22º.** O solicitante deverá assinar o Termo de Empréstimo, a Ficha de Saída de Acervo

Fundação Genésio Miranda Lins  
Museu Etno – Arqueológico de Itajaí  
Avenida Itaipava, 3901 – Bairro Itaipava – Itajaí / SC  
CEP: 88316-003 – Fone: (047) 3346-5715



do material emprestado, seguindo em anexo, junto ao termo, um laudo com informações individualizadas das peças a serem utilizadas, contendo características, medições, peso, grau de conservação e fotografias das peças;

**Art. 23º.** O solicitante deverá encaminhar relatório de visitação de público (individual e coletivo) bem como fotografias da exposição e da visitação à Gerência do MUSEARQ dentro do prazo estabelecido no Termo de Empréstimo;

**Art. 24º.** Ao concordar com as condições de empréstimo o solicitante se compromete a devolver o acervo nas mesmas condições da retirada e providenciar o transporte em veículo e embalagem adequados aos tipos de materiais;

**Art. 25º.** Em caso de o acervo sofrer qualquer tipo de dano durante o período de empréstimo serão imputados os custos de restauro ao solicitante e à entidade vinculada;

**Art. 26º.** Fica o solicitante autorizado a reproduzir imagens do acervo para efeito de publicidade ou material promocional do evento desde que o MUSEARQUI seja mencionado como instituição apoiadora e detentora do acervo;

**Art. 27º.** Quando da devolução do acervo, o solicitante também deverá entregar ao MUSEARQUI pelo menos 5 (cinco) cópias/exemplares do material gráfico produzido em que constem imagens do acervo emprestado.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28º.** A partir da publicação desta Resolução, as instituições interessadas em materiais arqueológicos sob a guarda do MUSEARQUI deverão adequar-se integralmente ao disposto nesta resolução.

Fundação Genésio Miranda Lins  
Museu Etno – Arqueológico de Itajaí  
Avenida Itaipava, 3901 – Bairro Itaipava – Itajaí / SC  
CEP: 88316-003 – Fone: (047) 3346-5715



**Art. 29º.** Casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação de Acervos do Museu Etno-Arqueológico.

**Art. 30º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS  
Data: 06/08/2025 17:29:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS

Superintendente Administrativa das Fundações



# ATOS DA FUND. CULTURAL



Fundação Cultural de Itajaí

**ATA – RESULTADO EDITAL 008/2025 – SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS DA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO DE PARECERISTAS**

Data: 04/08/2025  
Grupo: Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí  
Local: Online  
Horário Início: 13:30  
Horário de término: 15:00

Conforme o item 4.2 do edital, a avaliação técnica das propostas foi realizada por uma comissão composta por 2 (dois) pareceristas externos, especialistas em Artes Visuais e 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí, e validado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural, citados abaixo:

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Elisabete Laurindo de Souza	Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí
João Wenceslau Ricardo Neto	Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão

**PARECERISTAS**

**ÁREA**

Diana Vaz de Jesus	Artes Visuais
O Baile Gestão de Projetos Culturais	Artes Visuais

**CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**

Anna Carolina Cristófolini Martins	Superintendente das Fundações
Elisabete Laurindo de Souza	Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí
Maria Luiza Feres do Amaral	Diretora do Conservatório de Música
Daiane Cristina da Silva Rosa	Diretora do Teatro Municipal de Itajaí
João Wenceslau Ricardo Neto	Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão
Fabiana Rafaela Pisetta	Diretora do Programa Aqui Tem Arte
Lucy Anita Arêas de Campos Otero	Representante da Fundação Genésio Miranda Lins
Cássia Gisele Fiorenzano	Representante da Secretaria de Turismo de Itajaí

Às 13h30min, no dia 04 de agosto de 2025, os membros do Conselho Deliberativo reuniram-se de forma virtual para analisar os pareceres das propostas referentes ao edital 008/2025 - Exposições nas Galerias da Casa da Cultura Dide Brandão.

A Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí informou que o edital 008/2025 recebeu um total de 87 propostas inscritas por meio do Sistema Prosa, um número que surpreendeu positivamente a equipe. A diretora destacou que a inclusão de propostas de Pessoa Física contribuiu para aumentar a competitividade e o alcance do edital.

Do total de 87 propostas, apenas 49 foram encaminhadas para avaliação dos pareceristas. As demais 38 propostas foram desclassificadas devido a erros na documentação obrigatória, como a ausência de Certidão de Débitos, Comprovante de Residência, Portfólio e Currículo.

A Diretora executiva da Fundação Cultural de Itajaí, destacou que a avaliação considerou, prioritariamente, os seguintes aspectos, conforme o item 4.3 do edital:

- Consistência conceitual da proposta curatorial;
- Qualidade estética e técnica dos trabalhos apresentados;



Fundação Cultural de Itajaí

- Viabilidade da montagem e execução da exposição no espaço expositivo proposto;
- Contribuição para o fortalecimento das artes visuais no município.

Durante a avaliação, foi constatado que a **Cota da Categoria B** (item 4.4 do edital), que previa a seleção de 6 (seis) propostas no valor de R\$ 8.000,00, não foi totalmente preenchida. Apenas 4 (quatro) propostas foram contempladas, não havendo suplementos.

Diante disso, o Conselho decidiu **readequar as 2 (duas) cotas remanescentes** (totalizando R\$ 16.000,00) para a **Categoria A**. Essa readequação possibilitou a abertura de **4 (quatro) novas cotas de R\$ 4.000,00** para essa categoria, totalizando 20 propostas aprovadas, entre as cotas A e B.

As propostas contempladas com a referida readequação foram as classificadas entre a 13ª e a 16ª posição na Categoria A, conforme detalhado na tabela de resultados anexa.

Assim ficaram classificados as propostas dos seguintes proponentes:

**APROVADOS: CATEGORIA A – VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**

Nome do Proponente	Nome da Proposta	Pontuação
1º Marcelo Pereira de Mello	"Vigias" construídas em argilas naturais e massas recicladas queimadas a 1200 graus, óxidos e esmaltes.	71
2º Vanessa Liberato do Nascimento	Delírios da Boca Miúda	69
3º Eduardo Silva de Moraes	Entre Tempos: vestígios de um corpo que resiste	67
4º Kim Kaúh Cunha Coimbra	Terra Roja, Palavra Cinza	66
5º Elcias Yoshinori Mizakzi	Bombas Br	66
6º Flávia da Rocha Lapa Reinh	O Peito	65,5
7º Paulo Carvalho Ferreira	Entre Formas e Silêncios: diálogos literários na abstração	65
8º Jorge Alberto Silva Bucksdricker	Isso não é uma coincidência	64,5
9º Andréa Vieira Zanella	Deslocamentos	64
10º Daniela Vicentini	Vivemos numa camada fina de espaço	64
11º Jadir Battaglia de Abreu	Eikons	64
12º Estela Camillo	Pittiú	64,5
13º Ana Cristina Meirinho Neves	Os Olhos de Dentro	63
14º Isadora Batista do Rosário	Primata Primário Primitivo	63
15º Diana Letícia Chioldelli	Corpo-Casa-Roça-Gente	63
16º João de Deus Peixoto Brito	Viagem Pela África	63

**APROVADOS: CATEGORIA B – Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Nome do Proponente	Nome da Proposta	Pontuação
1º Violeta Andreza Alves Pinto	Nossa Alma - sob o olhar feminino - 4ª edição Essência	67
2º Regina Celia Marcis	Exposição de Cartazes com Título Cidades Visíveis	61,5
3º Letícia Noveletto	3ª edição - Exposição "Delas"	60,5
4º Guilherme Bruschi Frizzo	Inventário de cavalos	57



Fundação Cultural de Itajaí

**SUPLENTES: CATEGORIA A – VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**

Nome do Proponente	Nome da Proposta	Pontuação
1º Rafael Saldanha	Exposição Raízes	62
2º Mozileide Neri Barbosa	Leitura Sensorial	62
3º Alexandre Waldrich	Exposição "Soltude" de Alexandre Waldrich	62
4º Wenes Caitano Marques	Tira da Tela	62
5º Eliciane da Silva Teixeira	Matrás Matrizes - As Memórias Do Coração	62
6º Raul Dantas Souza	Vidas frias, Tempos Quentes	62
7º JMO Serviços	Aparatos para Contato	61,5
8º Marcelo Urizar	"O inverno nunca falha em se tornar primavera"	61
9º Sarah Zewe Uriarte	Questões de Tradução	61
10º Fernanda Andreia dos Santos de Sousa	Poemas Visuais	61
11º Guido Boletti	Astratto Ma Non Tropo	61
12º Mariana da Costa Ferret	Alma Feminina - conexões sonoras	60
13º Romeu Josué da Silveira Junior	Se tudo nos reduz a zero, é a partir desse zero que temos que começar	60
14º Franciane Paula Galli	Conexão: experiência imersiva de consciência ambiental	60
15º Annette Owatari	Mundo Gion: Nuances do Hanamachi	59,5
16º Maria Helena da Silva Ramalho	Presente Perpétuo	59
17º Larissa da Silva Barbosa	Transmutar	59
18º Camilla Carpanezzi La Pastina	Águas da Montanha, exposição individual de Camilla Carpanezzi	58
19º Samuel Garcia de Alcantara	Nós Viemos Da Lama, Não Podemos Morrer Longe Do Rio	58
20º Silvana Leal Nunez	O Habitat Molusco	57,5
21º Mateus Mossmann Trindade	Acervo Cinestésico Acerca Da Exploração	56
22º Anelize Claudino	Cultura Tradição E Fé	56
23º Monique Burigo Marin	Língua de Fogo	55
24º Evaldo Freygang Junior	"A Letra Do Traço"	54
25º Nivaldo José Kloppel	Terra Brasílis – Um Olhar Selvagem e Sensorial de Nivaldo Kloppel	54
26º Gustavo Lessa Dib	Infiniitum: Imagens Do Invisível	52
27º Adriane Cristine Andere de Mello	Terras e Luas	50
28º Jean Aurélio Nascimento Borges	Cores, Abstrações e Criações - Exposição das Coleções de telas do Artista Plástico Jean Aurélio	47

**LISTA DOS PROJETOS REPROVADOS**

Nome do Proponente	Nome da Proposta	Chave de Inscrição	Motivo da Desclassificação
Paulo Aquarone	Paulo Aquarone	445553	Não atende item 3.2.1, Pessoa Física (PF), letra "e"



Fundação Cultural de Itajaí

Adriano Cesar Nardim	Adriano Cesar Nerdim	445964	Não atende item 3.2.1, Pessoa Física (PF), letra "e"
Diego José de Oliveira	Diego duSol	446045	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "i"
Sidilei da Silva Junior	L i m b o	448314	Não atende item 3.2.1, Pessoa Física (PF), letra "e"
Sofia Willert da Rocha Vítorio MEI	Corações [com]partidos	452118	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "i"
Rodrigo Novack	Rodrigo Novack	452567	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "h"
Movido a Arte	Marcio Gomes Carneiro	454113	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "h"
Monica Mendes Figueiredo Neves	Monica Mendes	454139	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letras "h", "h" e "i"
Pedro Pinheiro e Sousa Pires	Elementos Clássicos: Água	454279	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letras "i", "g", "h" e "j"
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	Joice Kreiss	454433	Não atende item 3.2.1, Pessoa Física (PF), letras "d" e "e"
Julian Campos	Avesso do avesso	455014	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "p"
Juliane Marques Farias	Juliane Marques Farias	456092	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letras "h" e "i"
João Paulo Santos Cardoso	João Cardoso	456267	Não atende item 3.2.1, Pessoa Física (PF), letra "e"
Gabriel bicho	Gabriel bicho	456366	Não atende item 3.2.1, Pessoa Física (PF), letra "d"
Isadora Volkmann Müller	Isadora Volkmann Muller	456654	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letras "d", "h" e "j"
Higo Jose de Sousa	Higo José de Sousa	456891	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "j"
Marcelo Pereira 020729869-66	Adriane König	456892	Não atende item 3.2.1, Pessoa Física (PF), letra "f"
Katarine Rech dos Santos	Katarine Rech	456973	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "d"
Bruna Maestri Lessa	Bruna Lessa	456987	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letras "d" e "f"
Bruta Flor Filmes - LTDA ME	Bruta Flor Filmes - Bruna Lessa e Cacá Bernardes	457227	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "i"
Nilton Santo Tirotti	Nilton Santo Tirotti	457110	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "h"
Alcilene Maria Dorini	Alcilene Maria Dorini	457204	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "h"
Osmar Domingos de Oliveira Neto	Criando criaturas - uma proposta de pedagogia da escultura	457225	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "f"
Robson Virginio Cadore	Rob Cadore	457293	Não atende item 3.2.1, Pessoa Física (PF), letras "e" e "f"
Julie Silva	Julie Bertuol da Silva	457303	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "j"



Fundação Cultural de Itajaí



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ**  
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP 88.303-220  
Fone/Fax (047) 3405-6000

Gabriela	Diego Dos Santos	457312	Não atende item 3.2.2, Pessoa Jurídica (PJ), letra "h"
Alex Frechette	Alex Frechette	457316	Não atende item 3.2.1, Pessoa Física (PF), letra "e"
Joel Salustiano Rocha	Joel Salustiano Rocha	444968	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Instituto Jorge Schröder	Instituto Jorge Schroder	445075	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Rodolpho Humberto Ramina	As Paisagens Litorâneas em Transformação - um registro em aquarelas	451363	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Maria Aparecida Tridapalli Alvira	Maria Aparecida Tridapalli Alvira	452155	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Walterio Souza Gonçalves	Walatério Souza Gonçalves	452172	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Maria José Gonçalves Oliveira	Coletivo de Arte Trama Errante	455695	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Rafaela de Morura Gemene	Rafaela de Moura Jemene	456080	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Mariana Katona Leal	Mariana Katona	456701	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Adriane Elisabeth Hansen König	Terras e Luas	452904	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Nestor Varela Junior	Nestor Varela Junior	457289	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Manolo Carlos	Estações de Interface	457297	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3
Fernanda Paulo de Oliveira	Adestradas	453023	Não atende item 3.1.2 e 3.1.3

Assim, não havendo mais o que destacar, encerra-se essa avaliação e a ata.

**CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**

Anna Carolina Cristofolini Martins Superintendente das Fundações  
Elisabete Laurindo de Souza Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí  
Maria Luiza Feres do Amaral Diretora do Conservatório de Música  
Daiane Cristina da Silva da Rosa Diretora do Teatro Municipal de Itajaí  
João Wenceslau Ricardo Neto Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão  
Fabiana Rafaela Pisetta Diretora do Programa Aqui Tem Arte  
Lucy Anita Arêas de Campos Otero Representante da Fundação Genésio Miranda Lins  
Cássia Gisele Fiorenzano Representante da Secretaria de Turismo de Itajaí

## ATOS DO IPI



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ**  
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP 88.303-220 – Edif. Dona Elvira - Fone/Fax (047) 3405-6000

### PORTARIA Nº 232/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, RESOLVE conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 88/2015, no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015 e no artigo 26 da Lei Complementar nº 13/2001, ao servidor **LUIZ ANJOLETI**, matrícula nº 233801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice I, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "C" de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de agosto de 2025.

**DULCE MARIA AMARAL PEREIRA**  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

### PORTARIA Nº 233/25

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto no artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, nos termos do inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de **LUCAS BRESOLIN COSTELLA PINHEIRO**, dependente do servidor **FABIANO COSTELLA PINHEIRO**, matrícula nº 1193501, a contar da data do óbito, em 11/07/2025.

Itajaí, 07 de agosto de 2025.

### DULCE MARIA AMARAL PEREIRA

Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ**  
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP 88.303-220  
Fone/Fax (047) 3405-6000

### PORTARIA Nº 234/25

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto no artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE **CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, nos termos do inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de **MARYSÉA BRESOLIN MARTINS PINHEIRO**, dependente do servidor **FABIANO COSTELLA PINHEIRO**, matrícula nº 1193501, a contar da data do óbito, em 11/07/2025.

Itajaí, 07 de agosto de 2025.

**DULCE MARIA AMARAL PEREIRA**  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí



# ATOS DA SEC. DE GOVERNO



## 1º ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SASC PROCESSO SIPE Nº 189871/2025/FMAS

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SASC – PROCESSO SIPE Nº 189871/2025/FMAS, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando a celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 96 (noventa e seis) crianças e adolescentes com idade entre 05 (cinco) e 17 (dezessete) anos de idade, referentes ao CRAS do PROMORAR, a ser previamente estabelecido no Plano de Trabalho a ser apresentado à entidade interessada e formalizado mediante Termo de Colaboração. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO ABCIDADE. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO ABCIDADE, neste ato representada por Deymes Cachoeira de Oliveira (presidente - CPF 017.992.889-94) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO ABCIDADE para este termo de colaboração é de R\$ 703.872,00 (setecentos e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 703.872,00 (setecentos e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão **até às quinze horas do mesmo dia, quatro de agosto**, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.



## Extrato Termo de Fomento nº 010/2025

Emenda Impositiva 066/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº 002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

**Objeto** - Aquisição de veículo utilitário, destinado ao transporte de alunos atendidos pela instituição e à logística de recebimento de doações.

**Do valor** – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Data da Assinatura**: 05 de agosto de 2025

# ATOS DO SEMASA



SERVÍCIO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato- 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasaiteajai.com.br

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-FAT-098265

Contratação objetivando a participação em Congresso 36º Encontro Técnico AESabesp e na Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente – FENASAN 2025, no formato presencial, no município de São Paulo - SP, nos dias 21 a 23 de outubro de 2025, com carga horária total de 27 (vinte e sete) horas, para 04 (quatro) colaboradores do SEMASA.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da lei 14.133/2021, para a **Contratação objetivando a participação em Congresso 36º Encontro Técnico AESabesp e na Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente – FENASAN 2025**, no formato presencial, no município de São Paulo - SP, entre os dias 21 e 23 de outubro de 2025, com carga horária total de 27 (vinte e sete) horas, para 04 (quatro) colaboradores do SEMASA, a ser fornecido pela empresa **Associação dos Engenheiros da Sabesp**, inscrita no CNPJ sob o número **56.765.472/0001-90**, pelo preço global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 06 de agosto de 2025.

**Celso Hugo Praun Filho**  
Diretor-Geral - SEMASA



## 1º ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SASC PROCESSO SIPE Nº 217301/2025/FMAS

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nºs 1044/2025, 1207/2025 e 1397/2025 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SASC – PROCESSO SIPE Nº 217301/2025/FMAS, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração do termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional provisório para 20 (vinte) mulheres (inclusive cis e trans, ou seja, que se consideram gênero feminino) acompanhada ou não de seus filhos e/ou dependentes, inclusive com deficiências, em situação de risco de morte ou ameaças em razão de violência doméstica e familiar, causadas por lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral, residente no município de Itajaí/SC, previamente estabelecidos em Plano de Trabalho. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ÁRVORE DA VIDA – CASA ALVA. Na sequência, não havendo credenciamento, passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ÁRVORE DA VIDA – CASA ALVA para este termo de colaboração é de R\$ 1.121.599,27 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 1.121.599,27 (um milhão, cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SASC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão **até o dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas**, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novais  
PRESIDENTE  
MEMBRO DA COMISSÃO

Elvez Comin  
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia  
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátilai Anacleto Paes  
SECRETÁRIA

Fernanda Melo Barbieri  
MEMBRO DA COMISSÃO

Keila Rosa de Oliveira  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Juliana Inês da Silva Gonçalves  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

João Vitor Moreira Samarão  
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

## EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo N° 2022-GRH-073154

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 045/2022 – PE 026/2022

Contratada: REALPLANE TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 43.920.774/0001-43. REPRESENTANTE: Sr(a). Natan do Nascimento Rodrigues, CPF de nº 447.7\*\*.\*\*\*-\*\*. Objeto: Contratação de Empresa para Execução e Acompanhamento dos Programas PGR, LTCAT, PCMSO, PPP, CAT, Curso de CIPA, Perícia de Processos e Exames Clínicos Admisionais, Demissionais, Periódicos, Mudança de Função, Exames Complementares e Laudo Ergonômico na Área de Segurança do Trabalho para todos os funcionários e estagiários, em todas as localidades do SEMASA. Aditivo de renovação contratual no valor de R\$ 42.192,75 (quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). O período de execução e de vigência do contrato serão renovados pelo período de 09/08/2025 até 09/08/2026.

Data da assinatura: 06/08/2025.

Itajaí/SC, 06 de agosto de 2025.

**Celso Hugo Praun Filho**  
Diretor Geral - SEMASA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 07/2025

Data: 06 de agosto de 2025

Assunto: Normas para Cadastramento e Utilização de Códigos de Materiais no Sistema e-Pública

Estabelecer normas e procedimentos para o correto cadastramento e utilização dos códigos de materiais no sistema e-Pública, com o objetivo de evitar duplicidades, garantir padronização e promover maior controle dos itens utilizados nas contratações realizadas pelo SEMASA

Esta instrução normativa se aplica a todos os setores e servidores envolvidos na elaboração de Termos de Referência, requisições de materiais e processos de contratação no âmbito do SEMASA.

1. Todos os Termos de Referência (TR) deverão, obrigatoriamente, conter:
    - - O código do item no sistema Compras.Gov;
    - - O código do produto cadastrado no sistema e-Pública.
  2. Quando se tratar de produto novo (ainda não cadastrado no e-Pública), o setor demandante deverá:
    - - Encaminhar o TR à Gerência de Suprimentos e Patrimônio, previamente à abertura do processo de contratação, para o devido cadastramento do item.
  3. Quando se tratar de produto já adquirido anteriormente, o setor demandante deverá:
    - - Utilizar, obrigatoriamente, o mesmo código utilizado na compra anterior, evitando o cadastramento duplicado de itens com descrição semelhante.
  4. Os Termos de Referência encaminhados à Gerência de Licitações e Contratos sem as informações exigidas nos itens 1, 2 e 3:
    - - Serão devolvidos ao setor demandante, para que sejam realizadas as devidas correções antes da continuidade do processo.
  5. A responsabilidade pela correta identificação dos códigos será dos setores demandantes, com o apoio da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.
  6. Casos omissos ou dúvidas na aplicação desta Instrução Normativa deverão ser encaminhados à Gerência de Suprimentos e Patrimônio para orientação.
  7. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

7. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO HUGO PRAUN FILHO**  
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

# O NOSSO JORNAL!

# Transparéncia e informação.